



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

Dispõe sobre o aditamento contratual de prorrogação que trata o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO 1372/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL 080/2023**  
**CONTRATO 001/2024**

### CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

**1.1 CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP.

**1.2 CONTRATADA: LX7 TECNOLOGIA LTDA:** inscrita no cnpj: 09.101.089/0001-57, estabelecida na rua Francisco wolhlers, nº 128, centro, Joanópolis, cep 12.980-000, e-mail: [contato@grupox7.com.br](mailto:contato@grupox7.com.br), telefone:(11) 5440-0001, neste ato representado por Hiroko Ueno Ishihara, cpf 262.406.828-70, RG 04.140.168-4, DE ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA, tem pelo presente, justo e contratado o seguinte:**

**1.3** O presente contrato decorre do Processo Licitatório 1372/2023, Pregão Presencial 080/2023, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO

**2.1** Contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade através da rede multisserviços com suporte a dados, voz e vídeo

### CLÁUSULA III - DA FINALIDADE

**3.1** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de mais uma unidade de ramal de telefone e três cameras IP, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social, anuência da contratada, cumulado com parecer jurídico anexo aos autos.

**3.2** O valor do presente aditivo é de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) por mês.

**3.3** O valor mensal do contrato passará de: R\$ **49.998,96** para R\$ **50.736,96**.

### CLÁUSULA IV - DAS JUSTIFICATIVAS

**4.1** Fica Aditado a presente contrato, com base nas seguintes justificativas:

**4.1.1** As condições ofertadas, que são vantajosas para a Administração Municipal, serão mantidas, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**4.1.2** O fornecedor cumpre com o fiel, não havendo nada que o desabone;

**4.1.3** Os serviços são de caráter continuado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.


E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

VARGEM/SP 19/08/2024.

PELO CONTRATANTE:

  
**Sr. Leodécio Alves de Lima**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

  
**LX7 TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ 09.101.089/0001-57  
**Hiroko Ueno Ishihara**  
Cpf 262.406.828-70

